



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 17/5/01	
D.O.U. 21/5/01	Seção 16 P.30
ATO: PM. 935	17/5/01
D.O.U. 21/5/01	Seção L.E.P. 27

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Associação Olindense Dom Vital de Ensino Superior		UF: PE
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Letras, licenciatura, com a habilitação Português e Inglês e respectivas Literaturas, a ser ministrado pela Faculdade Olindense de Ciências Contábeis e Administrativas, com sede na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.		
RELATOR(A): Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.007831/2000-16		
PARECER Nº: CNE/CES 493/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/4/2001

493/01

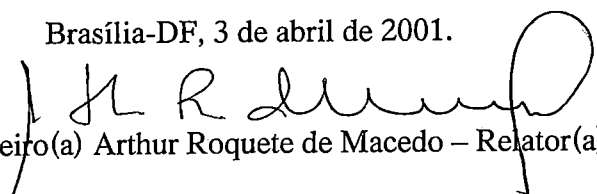
II - VOTO DO RELATOR

De acordo com o Relatório SESu/COSUP 267/2001 e o Parecer Técnico 1.584/00 da Comissão de Especialistas de Ensino de Letras, manifesto-me favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Letras, licenciatura, com a habilitação Português e Inglês e respectivas Literaturas, com 100 (cem) vagas totais anuais, sendo 50 (cinquenta) alunos por turma, em regime anual, nos turnos matutino e vespertino, a ser ministrado Faculdade Olindense de Ciências Contábeis e Administrativas, mantida pela Associação Olindense Dom Vital de Ensino Superior, ambas com sede na cidade de Olinda, no Estado de Pernambuco.

Conforme o previsto na Portaria SESu/MEC 1.647/00, deve a Instituição fazer constar no Edital de abertura do processo seletivo, bem como no Catálogo previsto na Portaria MEC 971/97, o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

Determinamos que a Instituição protocolize no Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, pedido de aprovação de seu regimento.

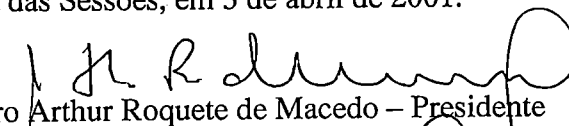
Brasília-DF, 3 de abril de 2001.

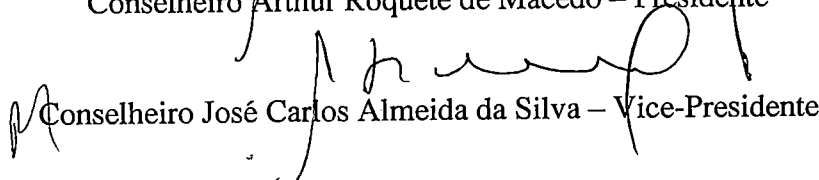

Conselheiro(a) Arthur Roquete de Macedo – Relator(a)

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 3 de abril de 2001.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

Arthur

493/2001 } OK
A.1
c
d

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 267 /2001

Processo n.º : 23000.007831/2000-16

Interessada : ASSOCIAÇÃO OLINDENSE DOM VITAL DE ENSINO SUPERIOR

CNPJ n.º : 11.573.730/0001-06

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Letras, licenciatura, com a habilitação Português e Inglês e respectivas Literaturas, a ser ministrado pela Faculdade Olindense de Ciências Contábeis e Administrativas, mantida pela Associação Olindense Dom Vital de Ensino Superior, ambas com sede na cidade de Olinda, no Estado de Pernambuco.

OK
C.D.
G.C.

I - HISTÓRICO

A Associação Olindense Dom Vital de Ensino Superior, com sede na cidade de Olinda, no Estado de Pernambuco, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 641/97, autorização para funcionamento do curso de Letras, licenciatura, com a habilitação Português e Inglês, com 100 (cem) vagas totais anuais, sendo 50 para o turno matutino, 50 para o vespertino, em regime anual, a ser ministrado pela Faculdade Olindense de Ciências Contábeis e Administrativas, com sede na cidade de Olinda, no Estado de Pernambuco.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria n.º 2.345, de 11 de setembro de 2000, constituída pelas professoras Magda Velloso Fernandes de Tolentino, da Fundação de Ensino Superior de São João Del Rei, e Angela Cecília de Souza Rodrigues, da Universidade de São Paulo.

Os trabalhos de avaliação foram concluídos em 28 de novembro de 2000. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Letras, licenciatura, com habilitação Português e Inglês, sem especificar o número de vagas, o turno e o regime, atribuindo conceito global "CB" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Letras emitiu o Parecer Técnico n.º 1.584/00, datado de 14 de dezembro de 2000, recomendando

SR
L17831

a autorização do curso de Letras, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos matutino e vespertino.

II - MÉRITO

Cumpra informar que a documentação fiscal da Instituição atende ao disposto na alínea "h" do inciso I do Art. 2º da Portaria MEC nº 641/97, conforme recente consulta via INTERNET.

A Comissão atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

Categorias Avaliadas	Conceitos
Projeto Pedagógico	C
Plano de estágio discente	A
Política de qualificação docente	A
Participação docente na IES	B
Dedicação e regime de trabalho	C
Perfil do corpo docente	A
Adequação formação/disciplina	A
Perfil do coordenador	B
Biblioteca	B
Infra-estrutura	A
Conceito final	B

A Comissão de Avaliação destacou que:

1. a Comissão sugeriu uma adequação da grade curricular, no que concerne à oferta das Práticas de Ensino, de acordo com o artigo 65 da Lei de Diretrizes e Bases de Dezembro de 1996. As sugestões foram acatadas; no Anexo 1 segue a cópia da nova grade curricular acertada para o Curso de Letras. Em decorrência dessa adequação, houve mudanças em ofertas de algumas disciplinas.
2. a comissão sugeriu também pequenas modificações na distribuição do conteúdo programático das disciplinas de Língua Portuguesa, contemplando mais objetivamente as suas unidades constitutivas e seus diferentes contextos de uso. Os professores acataram a sugestão, propondo reuniões para uma posterior reformulação da distribuição proposta;
3. a Comissão percebeu interesse da instituição em melhorar a qualificação dos professores, propiciando, no momento presente, curso de pós-graduação *stricto sensu* para os professores dos cursos já existentes. Isso revela a preocupação por formar e atualizar seu corpo docente;



4. a Instituição vem atuando extensamente no âmbito da comunidade externa, com projetos de extensão que incluem festivais culturais e de folclore, apresentações musicais e exposições de obras de arte, feiras de livros e revistas e diversas outras ações. Essa prática evidencia a inserção da Instituição na comunidade olindense;

5. chama a atenção o uso generalizado de recursos de informática, que são compartilhados por toda a comunidade acadêmica (direção, corpo docente, corpo administrativo e corpo discente); recursos que alcançam o setor financeiro, a matrícula, as inscrições ao vestibular, a biblioteca.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Letras, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Letras, licenciatura, com a habilitação Português e Inglês e respectivas Literaturas, com 100 (cem) vagas totais anuais, regime anual, nos turnos matutino e vespertino, com conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Olindense de Ciências Contábeis e Administrativas, instalada à rua do Bonfim, nº 37, Carmo, Olinda, no Estado de Pernambuco, mantida pela Associação Olindense Dom Vital de Ensino Superior, ambos com sede na cidade de Olinda, no Estado de Pernambuco.

Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- protocolize neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu regimento;
- divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu/MEC nº 1647, artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;


L1 7831

- inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997;
- promova as adaptações ao atendimento do estabelecido pela Portaria MEC nº 1679/99.

À consideração superior.

Brasília, 7 de fevereiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.007831/2000-16

Instituição: Faculdade Olindense de Ciências Contábeis Administrativas

Endereço: Rua do Bonfim, nº 37, Carmo, Olinda - PE

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Letras, licenciatura, habilitação Português e Inglês e respectivas Literaturas	Associação Olindense Dom Vital de Ensino Superior	100	Matutino e Vespertino	Anual	3.240 h/a	4 anos	6 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		Totais
Titulação	Área do conhecimento	
Doutores	Linguística	01
Mestres	Desenvolvimento Urbano Regional, Teoria da Literatura, Linguística Aplicada, Filosofia, Teoria da Literatura, Sociologia, História, Letras	08
Especialistas	Administração Hospitalar	01
TOTAL		10
Regime de trabalho: Tempo Integral: 1 professor Tempo Parcial: 9 professores		
Observou-se que há compatibilidade entre a titulação dos docentes com as disciplinas que irão ministrar.		

ANEXO B - PROCESSO Nº 23000.007831/2000-16

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

18: CORPO DOCENTE PARA O CURSO PROPOSTO					
NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA(S) SOB SUA RESPONSABILIDADE	PERÍODO LETIVO
Mariane Carvalho B. Cavalcante	Doutora	Linguística	20 horas	Introdução à Linguística Geral	1º ano
Margarita Maria A. L. Neves	Mestre	Desenvolvimento Urbano Regional	20 horas	Técnicas de Estudo e Pesquisa	1º ano
Maria das Graças Ferreira	Mestre	Teoria da Literatura	20 horas	Cultura Brasileira	1º ano
Ana Claudia Oliveira Rolim	Mestre	Linguística Aplicada	20 horas	Inglês Instrumental	1º ano
Martinho Gomes de Queiroz	Mestre	Filosofia	20 horas	Introdução à Filosofia	1º ano
Antony Cardoso Bezerra	Mestre	Teoria da Literatura	20 horas	Expressão Oral e Escrita	1º ano
José Luiz de Amorim Ratto Jr.	Mestre	Sociologia	20 horas	Sociologia	1º ano
Nayala de Souza Ferreira Maia	Mestre	História	20 horas	Filosofia da Linguagem	1º ano
Léa das Graças Dias de Oliveira	Mestre	Letras	40 horas	Literaturas de Língua Portuguesa I	1º ano
Márcia Moura Leite Lobianco	Especialista	Administração Hospitalar.	20 horas	Telemática e Sistemas de Inform.	1º ano

ANEXO C – PROCESSO Nº 23000.007831/200016

FACULDADE OLINDENSE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS - FOCCA

Grade Curricular do Curso de Letras

1º Ano

Cód-Disciplina	Nome	CH
	Técnicas de Estudo e Pesquisa	36
	Expressão Oral e Escrita A	72
	Inglês Instrumental	72
	Introdução à Filosofia	72
	Cultura Brasileira	72
	Sociologia	72
	Telemática e Sistemas de Informação	72
	Filosofia da Linguagem	72
	Introdução à Linguística Geral	72
	Literaturas de Língua Portuguesa I	72
	Prática de Ensino	36
Total		720

2º Ano

Cód_Disciplína	Nome	CH
	Introdução à Informática	72
	Língua Portuguesa I	144
	Teoria e Prática do Texto	72
	Literaturas de Língua Portuguesa II	72
	Língua Latina	72
	Língua Inglesa I	144
	Pragmática	72
	Linguística Descritiva	72
	Prática Supervisionada do Ensino de Português I	36
	Prática Supervisionada do Ensino de Inglês I	36
Total		792

3º Ano

Cód_Disciplína	Nome	CH
	Dinâmica e Organização do Ensino Básico	72
	Filologia Românica	72
	Língua Portuguesa II	144
	Literaturas de Língua Portuguesa III	72
	Língua Inglesa II	144
	Literaturas de Língua Inglesa I	72
	Métodos e Técnicas de Pesquisa	36
	Prática Supervisionada do Ensino de Português II	36
	Prática Supervisionada do Ensino de Inglês II	36
	Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Estrangeira	36
Total		720

4º Ano

Cód_Disciplina	Nome	CH
	Psicologia Aplicada à Educação	72
	Didática Geral	72
	Língua Portuguesa III	144
	Literaturas de Língua Portuguesa IV	72
	Literaturas de Língua Inglesa II	144
	Poética	72
	Prática Supervisionada do Ensino de Português III	72
	Prática Supervisionada do Ensino de Inglês III	72
	Arte e Tecnologia do Virtual	72
	Projetos em Multimídia Interativa	72
	Inglês: Redação	72
	Monografia	72
Total		1008
Total Geral		3240